



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1.141

Data: 29 de Setembro de 2005

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

*A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CEZAR INÁCIO ZIMMER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:*

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos do Programa Nacional de Agricultura Familiar no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) de acordo com a seguinte especificação:

1) - ÓRGÃO: 11.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO

DO MENOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 08.242.08012.018 - Apoio a Entidades de Assistência aos Deficientes

CONTA/ELEMENTO: 1717 - 3.3.9.0-30.00.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0.1.731 - Outros Materiais - Recursos do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome.

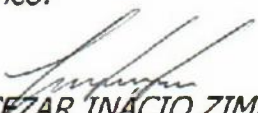
*VALOR R\$ **14.500,00** (Quatorze mil e quinhentos reais)*

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

II - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados - R\$ 14.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e nove dias do mês setembro de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL